

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o art. 37, § 1º da Lei nº 8.112/90, e o constante do Processo TST-14.365/2003-4, resolve:

Nº 64 - Acrescentar ao Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal um cargo de provimento efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, ocupado pela servidora VIVIANI DE MORAIS MAIA, redistribuída *ex officio* do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com efeitos a partir de 24/1/2003, mediante Portaria PRE-DGA nº 10/2003, publicada no D.J. de 6/2/2003 e de 17/2/2003, de procedência daquele Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do Processo TST-4.260/2003.0, resolve:

Nº 66 - Conceder à servidora DÊNIA MARIA MILAGRES E OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Superior do Trabalho, exercício provisório no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por prazo indeterminado, a fim de acompanhar seu cônjuge, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, a partir de 18/2/2003.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº 128/2003)

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei nº 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 24.083/1989.4, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região do servidor PETRÔNIO MARTINS DA SILVA, código 7772, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 10/1/2003, para o exercício de função comissionada.

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS